

[nanoasset.com.br](http://nanoasset.com.br)

atendimento@nanoasset.com.br  
11 97250- 8045

Rua George Ohm, 230  
Cidade Monções – SP



## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

**NanoAsset**



---

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

**Versão Atualizada: 2.0 – Julho/2023**

---

### Objetivo

---

Formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela NANO GESTAO DE RECURSOS LTDA. ("NanoAsset"), considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte.

Este documento comprehende a **"Política de Gestão de Riscos"** - conforme exigida na regulação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e respectivas alterações posteriores.

### A quem se aplica?

---

Sócios, diretores e funcionários que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a NanoAsset (doravante, "Colaboradores").

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, e qualquer irregularidade deve ser imediatamente comunicada ao Diretor de Risco, Compliance e PLD.

### Responsabilidades

---

#### Área de Gestão e seu diretor

---

Proposição de limites (inclusive de contraparte) de exposição para os fundos e carteiras.

**NanoAsset**



Decisão final de alocação respeitando os limites e parâmetros de elegibilidade (mercados, ativos, qualidade de crédito, liquidez, concentração etc.) definidos nos regulamentos dos fundos de investimento/mandatos das carteiras administradas.

Gestão da liquidez dos ativos componentes das carteiras a cargo da NanoAsset, respeitando os parâmetros definidos nos regulamentos (e eventuais documentos complementares) dos fundos de investimento/mandatos das carteiras administradas.

### Área de Risco e seu diretor

---

Aprovação e monitoramento dos limites (inclusive de contraparte), e avaliar seu uso no dia a dia, ocorrências relacionadas, e revisar limites de exposição.

Avaliação das ocorrências eventualmente verificadas, podendo fazer uso do Comitê de Risco para seu respectivo registro e tomada das decisões pertinentes.

O Diretor de Risco, Compliance e PLD tem autonomia para indagar a respeito de práticas e procedimentos adotados nas suas operações/atividades, devendo adotar medidas que coíbam ou mitiguem os efeitos nelas porventura reputados inadequados, incorretos e/ou inaplicáveis.

O Diretor de Risco, Compliance e PLD tem a prerrogativa de veto – mas não de voto – nos comitês de negócios da NanoAsset, desta forma atestando a sua independência e autonomia na empresa.

### Revisão e Atualização

---

A responsabilidade pela revisão, eventuais atualizações e registro destas Políticas é do Diretor de Risco, Compliance e PLD, da seguinte forma:

- **“Política de Gestão de Riscos”** – revisão e atualização a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

Sempre que revisadas as políticas, as mesmas devem ser, em sua versão completa e atualizada:

- ✓ Informada PARA CVM em até 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança; e ✓ Sempre que revisada, deve ser re-publicada no website da NanoAsset.

A Área de Risco realiza testes de estresse periódicos das carteiras e dos fundos a cargo da NanoAsset com cenários que levam em consideração, no mínimo, as movimentações do



passivo, liquidez dos ativos, valor de mercado dos ativos, obrigações e a cotização dos fundos sob responsabilidade da NanoAsset.

## **Riscos Inerentes aos Veículos de Investimento**

---

### **Risco de Mercado**

---

Os fundos e carteiras poderão estar expostos aos mercados, sendo, a título de exemplo: taxas de juros, índices de preços, crédito privado, moedas, ações, commodities, derivativos, ouro/metais, ativos reais e imobiliários, conforme as suas respectivas políticas de investimento.

Estes mercados podem apresentar grande potencial de volatilidade em decorrência dos riscos a que estão expostos. Tais riscos são originados por fatores que compreendem, mas não se limitam a: (i) fatores macroeconômicos; (ii) fatores externos; e (iii) fatores de conjuntura política. Estes riscos afetam os preços dos ativos dos fundos e carteiras, produzindo flutuações no valor de suas cotas e ativos integrantes, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas e titulares das carteiras.

Os ativos financeiros dos veículos a cargo da NanoAsset têm seus valores atualizados diariamente<sup>1</sup> (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados por preço de fonte pública de mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor das cotas (no caso dos fundos), poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.

### **Risco Operacional**

---

As operações dos fundos e carteiras estão sujeitas a riscos operacionais ligados aos ambientes em que são negociados, tais como, por exemplo, (i) falhas de clearings, de mercados organizados (bolsa ou balcão) onde os ativos são admitidos a registro/negociação, de registro de imóveis/cartório e/ou de fonte de informações; (ii) interrupção de operações no local de seu registro/negociação (como em casos de feriados etc.); e (iii) falhas de comunicação (tecnológicas ou humanas), erros operacionais de execução, confirmação, cálculos, matching, etc.

# **NanoAsset**



Por motivos e/ou fatores alheios à vontade da NanoAsset e/ou de seus respectivos Colaboradores, eventos de transferência de recursos ou de títulos podem não ocorrer conforme o previsto. Estes motivos e fatores incluem, por exemplo, inadimplência do intermediário ou das partes, falhas, interrupções, atrasos ou bloqueios nos sistemas ou serviços das centrais depositárias, clearings ou sistemas de liquidação, contrapartes centrais garantidoras ou do banco liquidante envolvidos na liquidação dos referidos eventos.

A negociação e os valores, ativos, contratos e ativos financeiros dos fundos podem ser afetados por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e/ou a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas. Ademais, o fluxo regular das operações realizadas no mercado internacional pode ser obstado por condições políticas, regulatórias e/ou macroeconómicas dos países envolvidos.

### **Risco de Concentração**

---

Em função das estratégias de gestão, os fundos e carteiras podem se sujeitar ao risco de perdas por falta de diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação ou setores econômicos. A concentração de investidores (passivo) também pode ser fator de risco, e é objeto de monitoramento.

### **Risco de Liquidez**

---

Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros dos fundos podem sofrer diminuição, interrupção ou mesmo suspensão de sua possibilidade de negociação. Nesses casos, a NanoAsset poderá, eventualmente, se ver obrigada a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade do fundo/carteira, ou até mesmo a liquidação dos resgates solicitados mediante entrega de ativos. Em condições extremas, pode nem ser possível tal liquidação mesmo que a preços com descontos ou deságios, quando se tratar de situações tais como a suspensão ou interrupção de negócios nos mercados em geral, ou de determinado ativo.

Apesar do esforço e da diligência da NanoAsset (e dos respectivos administradores dos fundos sob gestão) em manter a liquidez da carteira do fundo/carteira administrada adequada ao prazo de pagamento de resgates definido em cada regulamento/mandato, existe o risco de descasamento entre a efetiva liquidez e o prazo para pagamento dos resgates. Isso pode



acontecer em função de momentos atípicos de mercado ou por falha em modelo de estimativa de liquidez que se baseia em dados estatísticos e observações de mercado.

Conforme o caso, por prever a alocação de recursos em instrumentos com potencial de retorno superior ao de instrumentos tradicionais, mas, com negociabilidade no mercado mais restrita que os instrumentos convencionais, os fundos/carteiras poderão ter que aceitar deságios em relação ao preço esperado de seus instrumentos e com isso impactar negativamente a sua rentabilidade.

Portanto, pode ocorrer a impossibilidade de cumprimento de obrigações esperadas ou inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, bem como a impossibilidade de negociações a preços de mercado de uma determinada posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

### **Risco de Crédito**

---

As operações dos fundos e carteiras estão sujeitas à inadimplência ou mora dos emissores dos seus ativos financeiros e contrapartes, inclusive centrais garantidoras, lastros, garantias, fianças, e prestadores de serviços envolvidos no trânsito de recursos do fundo, caso em que os fundos poderão (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter desvalorização de parte ou todo o valor alocado nos ativos financeiros.

### **Risco de Contraparte**

---

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela respectiva contraparte, de suas respectivas obrigações operacionais ou financeiras nos termos pactuados.

### **Organograma e Responsabilidade da Área de Risco**

---

A Área de Risco é formada pelo diretor estatutário responsável e por um segundo profissional, os quais se dedicam ao exercício das atividades de gerenciamento dos riscos insitios às atividades da NanoAsset.

**NanoAsset**



O fluxo de informações entre os envolvidos no processo de gerenciamento de risco é contínuo, cabendo as decisões em última instância ao Diretor de Risco, Compliance e PLD e ao Comitê de Risco.

A equipe é responsável pela modelagem, validação e monitoramento das métricas de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez, crédito/contraparte e operacional. Tais funções se dão através de sistemas internos e/ou ferramentas tecnológicas/técnicas especializadas, contratadas junto a prestador de serviço externo à NanoAsset, com comprovada qualificação.

A equipe também é responsável pelo cálculo de resultado gerencial, análise de performance relativa a benchmark e avaliação de performance ajustada ao risco.

Quanto ao gerenciamento do risco de liquidez especificamente, as obrigações da equipe de Risco da NanoAsset estão mais detalhadas na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, que igualmente integra o presente documento.

## Comitê de Risco

---

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD, e pelo Comitê de Risco.

O Comitê de Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da NanoAsset, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da NanoAsset em relação a seus limites e estratégias propostas e o uso destes limites;
- Aprovar ou sugerir novas medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de Fundos 555 e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da NanoAsset, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;

**NanoAsset**



- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Periodicidade: mensal, ou sempre que necessário.

Participantes: Ao menos um representante da área de gestão e/ou seu diretor, e, o Diretor e/ou a equipe de Compliance e Risco. O Diretor de Risco tem sempre direito a voto.

Convidados: demais colaboradores podem ser convidados, porém, sem direito a voto.

Formalização das decisões: atas do Comitê.

### **Processo de Definição de Limites de Risco**

---

O Diretor de Risco, Compliance e PLD é responsável por:

- Garantir que sejam definidos limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento (individualmente definidos), formalizados quando do início das atividades de cada produto, fundo ou carteira, e revisados quando necessário;
- Verificar constantemente os riscos envolvidos nas carteiras dos veículos sob responsabilidade da NanoAsset, seja para as posições existentes ou para novas demandas da gestão. Para todos os produtos e estratégias aprovados, a Área de Risco acompanha as exposições e controla os limites estabelecidos;
- Garantir que a NanoAsset adota sistemas adequados (próprios ou terceirizados) para tais verificações, e que têm por objetivo minimizar a possibilidade de ocorrência de desenquadramentos ativos das posições detidas, mesmo considerando que oscilações naturais de mercado podem ocasionar desenquadramento passivo das suas posições detidas pelos veículos de investimento a cargo da NanoAsset;
- No acompanhamento periódico, qualquer colaborador que verifique extração de limites previamente definidos e/ou quaisquer desenquadramentos, deverá notificar o ocorrido ao seu gestor responsável e ao Diretor de Risco, Compliance e PLD, para a devida e consequente tomada das providências para o reenquadramento junto à equipe de gestão. Tal procedimento deverá ser realizado respeitando os prazos permitidos pela regulação aplicável;

**NanoAsset**



- Caso o limite não seja reenquadrado ou ocorram situações não previstas, cabe ao Diretor de Risco e Compliance remeter o tema ao Comitê de Risco que decidirá extraordinariamente sobre os procedimentos a serem efetuados, mediante um plano de ação a ser implementado a esse respeito.

## Métricas e Ferramentas Utilizadas no Gerenciamento dos Riscos

---

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco para obter estimativa do nível de exposição dos fundos e carteiras aos riscos anteriormente mencionados:

1. **Monitoramento de alavancagem:** alavancagem é a utilização de operações que podem expor os fundos/carteiras a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;
2. **VaR – Valor em Risco:** estimativa da perda máxima potencial para a carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira), em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico (aplicável apenas no caso de fundos específicos em que haja a demanda por apuração de tal métrica. Nos mandatos em geral não adotamos o VaR como instrumento de controle de risco);
3. **Volatilidade, correlação, teste de estresse e Drawdown:** medida de risco analisadas em conjunto para avaliar o comportamento da carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira) em condições significativamente adversas de mercado, baseada em cenários passados, projetados de forma qualitativa, ou ainda, por métodos quantitativos;
4. **Monitoramento de liquidez e concentração:** apuração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes;
5. **Monitoramento de risco de contraparte e crédito:** apuração das exposições totais dos fundos/carteiras por contraparte ou emissor. Para as operações de derivativos, é simulado o risco potencial da operação até seu vencimento;
6. **Monitoramento de garantias (crédito privado):** no acompanhamento periódico, as Áreas de Risco e de Compliance, ou pessoas jurídicas contratadas especificamente para esse fim, de acordo com os respectivos instrumentos de emissão, emitem relatórios individuais de cada ativo que compõe as carteiras/fundos sob responsabilidade da NanoAsset, avaliando a situação de cada empreendimento e/ou devedor a quem os recursos foram destinados, as garantias, os pagamentos dos juros e do principal, bem como os riscos de mercado. A obrigação de apresentação do referido relatório é mensal, conforme a periodicidade de performance dos ativos. Ainda, são analisados



mensalmente os relatórios de risco das carteiras dos fundos como um todo, considerando cenários de estresse e variações do mercado.

7. **Monitoramento de riscos sem limites expressos nos documentos dos fundos/carteiras sob gestão:** os riscos cujos limites não tenham previsão expressa nos documentos dos fundos/carteiras a cargo da NanoAsset seguirão os mesmos critérios acima, conforme a sua natureza.

Os monitoramentos empreendidos na NanoAsset (i) utilizam os dados correntes das operações presentes nas carteiras; (ii) utilizam dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os fundos/carteiras, não havendo como garantir que esses cenários de fato ocorram na realidade; e (iii) não eliminam a possibilidade de perdas para os cotistas/titulares de carteiras. Além disso é usado o sistema ComDinheiro para fazer o acompanhamento dos fatores de risco das carteiras e fundos

Os veículos a cargo da NanoAsset têm sua liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as eventuais obrigações individualmente previstas por, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa de cada patrimônio líquido.

### Teste de Aderência das Métricas

---

Anualmente, é realizado o comparativo entre os riscos aferidos pelos modelos de VaR, teste de estresse e demais métricas da NanoAsset reputadas adequadas a ativos estruturados, baseando-se os resultados obtidos de fato nos movimentos reais do mercado. O objetivo é verificar a calibração dos modelos e avaliar a necessidade de revisão dos parâmetros e metodologias.

### Fluxo e Periodicidade dos Relatórios de Monitoramento de Riscos

---

A Diretoria de Risco, Compliance e PLD divulga os relatórios de monitoramento de riscos para as demais áreas da NanoAsset envolvidas no processo, a cada 30 (trinta) dias, nas reuniões do Comitê de Risco.

Porém, os monitoramentos de risco estão à disposição em sistema eletrônico, diariamente. Um resumo consolidado do risco é disponibilizado aos componentes da Área de Risco e da Diretoria da NanoAsset, semanalmente.

**NanoAsset**



## Princípios e Obrigações Específicos sobre Risco de Crédito

---

A NanoAsset dispõe, em sua estrutura – via Colaboradores especializados ou prestadores de serviço –, de capacidade de análise jurídica, de crédito, de compliance e de riscos de operações nas aquisições de crédito privado, o que possibilita a avaliação prévia e o acompanhamento dos títulos após as suas respectivas aquisições.

A proposição de limites para contrapartes, emissores e ativos específicos, deve ser precedida de:

- Acesso às informações e documentos que o respectivo gestor julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- Análises jurídica, de crédito, de compliance e de riscos de operações com crédito privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição;
- Acesso aos documentos integrantes da operação, demonstrações financeiras, prospectos, ou demais informações técnicas e legais acessórias ao emissor, contraparte ou ativo;
- No caso de operações com garantia real ou fidejussória, é necessária especial atenção à descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.

Os ativos, emissores e contrapartes são objeto de monitoramento do risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e exequibilidade das garantias, enquanto o ativo permanecer em carteiras a cargo da NanoAsset.

Quando as operações envolverem empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum com a NanoAsset, serão observados os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, com a manutenção da documentação utilizada, de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas.